



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 941 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

AUTORIZA O PREFEITO DO MUNICÍPIO A AJUSTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 40% NA FORMA QUE MENCIONA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a alterar as dotações do atual orçamento em 400% (quatrocentos por cento) atribuída a Câmara Municipal de seguinte forma.

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

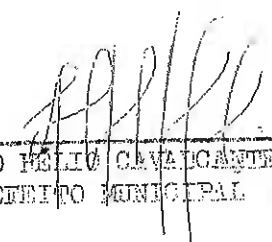
3.1.1.1.	2.500,000,00	=	12.500.000,00
3.1.2.0.	372,000,00	=	1.860.000,00
3.1.3.1.	152,000,00	=	760.000,00
3.1.3.2.	150,000,00	=	750.000,00
3.1.9.2.	159,000,00	=	795.000,00
3.2.5.1.	120,000,00	=	600.000,00
3.2.5.3.	10,000,00	=	50.000,00
4.1.2.0.	37.000,00	=	185.000,00
	3.500,000,00		17.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da diferença em relação as dotações, fica o Prefeito autorizado a utilizar os recursos disponíveis, proveniente do Excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de outubro de 1990.


FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JAPONA
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL

FRANCISCO APRATTO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO =

A presente Lei foi registrada e publicada
nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel
dos Campos, 31 de outubro de 1990.

VERA LÚCIA CASTRO DE SOUSA
= AG. ADMINISTRATIVO =